



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

Comunicação nº 189/19 - TJD/RJ

Despacho

Processo 148/19: Medida Inominada com Pedido de Liminar

Impetrante: Campo Grande AC

Impetrado: Itaboraí Profute FC

1. Ao impetrante, para recolhimento das custas, no prazo de 48 horas sob pena de deserção.
2. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ